



APROVADO

Em primeira discussão e votação

Por unanimidade

Sala das reuniões em 05/07/21


Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº02/2021

“TORNA O PROJETO "PARLAMENTO JOVEM DE MINAS" INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Urucânia - MG, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º A Câmara Municipal de Urucânia deverá promover, anualmente, a sua inscrição no projeto Parlamento Jovem de Minas, desenvolvido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, tornando a sua participação medida institucional, de caráter obrigatório, salvo motivo de relevante interesse público ou força maior.

Parágrafo único. A inscrição de que trata o caput deverá ser comprovada através da assinatura, pelo Presidente da Casa, do Termo de Adesão disponibilizado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o qual, após assinado, deverá ser publicado nos meios oficiais.

Art. 2º Fica a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Urucânia, responsável por desenvolver, manter e coordenar todas as atividades relativas ao projeto Parlamento Jovem de Minas.

Parágrafo único. É também responsabilidade da Escola do Legislativo observar o regulamento geral do Parlamento Jovem de Minas e zelar pela adequação da Câmara Municipal de Urucânia aos seus ditames.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do programa deverão ser consignadas em dotações próprias destinadas às ações da Escola do Legislativo, sendo de responsabilidade de sua estrutura organizacional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

APROVADO

Em segunda discussão e votação

Por unanimidade

Sala das reuniões em 05/07/21


Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Urucânia, 05 de Julho de 2021.


José Geraldo Toledo

Presidente da Câmara Municipal


Elias de Souza Macedo

Secretário da Câmara Municipal